



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 283/2017 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.072613/2017-58

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros (item 3.1, alínea “c”) do contrato n. 283/2017, firmado em 21 de Dezembro de 2017, entre a UFSC e a FAPEU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ressarcimento institucional estará isento de cobrança pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

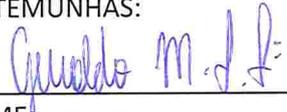
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de Junho de 2018.


Rogério Cro Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: Geraldo Fagundes
CPF: 038.081.829-97
FAPEU - Setor de Projetos


NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU | | | | CGC 83.476.911/0001-17 | |
| Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153 | | | | | |
| Cidade FLORIANÓPOLIS | | UF SC | CEP 88.040-970 | DDD/Telefone (048) 331-9090 | EA PRIVADA |
| Conta Corrente | | Banco Brasil | | Agência 3582-3 | Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS |
| Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO | | | | | CPF 179.758.409-04 |
| CI/Órgão Exp. 122.899-4 | | Cargo SUPERINTENDENTE | | Função SUPERINTENDENTE | Matrícula |
| Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107 | | | | | CEP 88.015-231 |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | | |
|----------|--|-----|-----|
| Nome | | CGC | EA |
| Endereço | | | CEP |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Título do Programa/Ação | Período de Execução | |
| "Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa (PNAIC) - 2017-2018" | Início 21/12/2017 | Término 31/07/2018 |
| Identificação do Objeto | | |
| Objetivo Geral Contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores alfabetizadores das redes públicas de ensino que aderiram ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, apoiando o trabalho desses profissionais na consolidação das competências e habilidades de leitura, escrita e matemática de seus alunos. | | |
| Objetivos Específicos - Ofertar formação continuada presencial e em serviço aos Formadores Locais do PNAIC, dos níveis do 1°. Ao 3°. Ano do Ensino fundamental, Pré-escola e do Programa Novo Mais Educação responsáveis pela formação dos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, professores da pré-escola, articuladores da escola e mediadores da aprendizagem do PNME das escolas das redes públicas de ensino participantes do programa; | | |



Handwritten initials

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- Ofertar formação específica com foco em gestão para os profissionais responsáveis por atividades de coordenação no âmbito do PNAIC.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| I | I | Execução do Projeto "Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa (PNAIC) -2017-2018" | | - | 21/12/2017 | 31/07/2018 |

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|--------------------------------------|------------|------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 3390-39 | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | 502.800,00 | 502.800,00 | |
| TOTAL GERAL | | 502.800,00 | 502.800,00 | |





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

| Meta | Novembro/17 | Dezembro/17 | Janeiro/18 | Fevereiro/18 | Março/18 | Abril/18 |
|------|-------------|-------------|------------|--------------|------------|----------|
| I | | | | | 502.800,00 | |

| Meta | Maio/18 | Junho/18 | Julho/18 | Agosto/18 | Setembro/18 | Outubro/18 |
|------|---------|----------|----------|-----------|-------------|------------|
| I | | | | | | |

PROPONENTE (Contrapartida)

| Meta | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril |
|------|----------|----------|---------|-----------|-------|-------|
| | | | | | | |

| Meta | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro |
|------|------|-------|-------|--------|----------|---------|
| | | | | | | |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 20/06/18
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 20/06/18
Local e Data


Concedente Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Sape 1157487





